



Número: **8050256-53.2024.8.05.0000**

Classe: **AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Órgão julgador colegiado: **Terceira Câmara Cível**

Órgão julgador: **Desa. Lícia Pinto Fragoso Modesto**

Última distribuição : **12/08/2024**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Processo referência: **8001388-19.2024.8.05.0170**

Assuntos: **Tribunal de Contas**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA (AGRAVANTE)	
CLEOVA OLIVEIRA BARRETO (AGRAVADO)	
	SAVIO MAHMED QASEM MENIN (ADVOGADO) LUISA DULTRA DE SOUZA (ADVOGADO)

Outros participantes	
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU-BA (TERCEIRO INTERESSADO)	
ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
67415 397	14/08/2024 11:43	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Terceira Câmara Cível

Processo: AGRAVO DE INSTRUMENTO n. 8050256-53.2024.8.05.0000
Órgão Julgador: Terceira Câmara Cível
AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Advogado(s):
AGRAVADO: CLEOVA OLIVEIRA BARRETO
Advogado(s): SAVIO MAHMED QASEM MENIN (OAB:BA22274-A), LUISA DULTRA DE SOUZA (OAB:BA44540-A)

DECISÃO

Vistos etc...

Compulsando os autos, verifica-se que o processo em referência na origem (Ação cominatória nº 8001388-19.2024.8.05.0170) é conexo ao processo de nº8001398-63.2024.8.05.0170, o qual, por sua vez, fora objeto de anterior recurso de Agravo de Instrumento nº 8050248-76.2024.8.05.0000, cuja relatoria é da vaga de titularidade em provimento 12, sob a relatoria da Exma. ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA na Quinta Câmara Cível.

Em petição de ID 67383722, o agravado informa a conexão.

Nesse sentido, o art. 160 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia determina:

Art. 160 – **A distribuição de recurso, habeas corpus ou mandado de segurança contra decisão judicial de primeiro grau torna prevento o Relator para incidentes posteriores** e para todos os demais recursos e novos habeas corpus e mandados de segurança contra atos praticados no mesmo processo de origem, na fase de conhecimento ou de **cumprimento de sentença ou na execução, ou em processos conexos**, nos termos do art. 930, parágrafo único, do Código de Processo



Civil. (ALTERADO CONFORME EMENDA REGIMENTAL N. 11/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016, DJe 31/03/2016).

(...)

§ 6º – **As ações originárias envolvendo as mesmas partes, ainda que a identidade subjetiva seja parcial, serão, salvo manifesta ausência de conexão objetiva, distribuídas por prevenção ao primeiro Relator sorteado**, indicando-se o motivo na respectiva certidão de distribuição; caberá ao Relator verificar se há litispendência e, em caso negativo, devolver os autos à Diretoria de Distribuição do 2º Grau ordenando a livre distribuição. (Alterado Conforme Emenda Regimental N. 05, d e 24 d e julho d e 2019)

(...)

§ 10º – A prevenção, se não for reconhecida de ofício, poderá ser arguida por qualquer das partes ou pelo Ministério Público até o início do julgamento.

Da mesma forma, estipula o art. 930, parágrafo único, do Código de Processo Civil vigente, *in verbis*:

Art. 930. Far-se-á a distribuição de acordo com o regimento interno do tribunal, observando-se a alternatividade, o sorteio eletrônico e a publicidade.

Parágrafo único. O primeiro recurso protocolado no tribunal tornará prevento o relator para eventual recurso subsequente interposto no mesmo processo ou em processo conexo. (grifei)

Posto isto, com fulcro no art. 930, parágrafo único do NCPC e art. 160 do RITJBA, determino a redistribuição do presente recurso ao órgão prevento (vaga de titularidade em provimento 12, sob a relatoria da Exma. ANDREA PAULA MATOS RODRIGUES DE MIRANDA na Quinta Câmara Cível).

Cumpra-se. Publique-se.

Salvador/BA, datado eletronicamente.



Desa. Lícia Pinto Fragoso Modesto

Relatora



Este documento foi gerado pelo usuário 057.***.***-22 em 14/08/2024 15:50:22

Número do documento: 24081411431072400000117291608

<https://pje2g.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24081411431072400000117291608>

Assinado eletronicamente por: LICIA PINTO FRAGOSO MODESTO - 14/08/2024 11:43:10